



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 010 – N, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007.

Considerando a necessidade da padronização dos documentos e tramites dos processos de licitação e realização de aditivos, visando a celeridade processual.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir no âmbito do DER/ES a presente Instrução de Serviço objetivando padronizar os documentos que devem conter nos processos de licitação e solicitação de termo aditivo.

### **Capítulo I Processo de Licitação e contratação**

**Art. 2.º** Os processos com a solicitação serão abertos pela área demandante, através de uma CI, contendo os seguintes documentos:

a) **Contratação de Obras:**

I. Projeto básico/executivo, suas especificações (Termo de referência) e justificativas para as exigências habilitatórias;

II. ART dos responsáveis pela elaboração do projeto;

III. Memória de cálculo/quantidades;

IV. Orçamento detalhado com composição de custos unitários, bem como composição do BDI e dos encargos sociais utilizados. Cotações dos serviços que não constem das tabelas referenciais;

V. ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento;

VI. Declaração de que os preços utilizados constam das tabelas referenciais do Estado, com indicação da tabela, data-base e BDI utilizado.

VII. Cronograma Físico-financeiro;

VIII. Declaração do corpo técnico de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviços;

IV. Aprovação do Projeto básico/executivo;;

V. Licença ambiental (se for o caso).



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

**b) Contratação de serviço de engenharia:**

- I. Projeto básico/Termo de referência;
- II. Memória de cálculo/quantidades;
- III. Orçamento detalhado com composição de custos unitários, bem como composição do BDI e dos encargos sociais utilizados. Cotações dos serviços que não constem das tabelas referenciais;
- IV. ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento;
- V. Declaração de que os preços utilizados constam das tabelas referenciais do Estado, com indicação da tabela, data-base e BDI utilizado.
- VI. Cronograma Físico-financeiro;
- VII. Declaração do corpo técnico de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviços;
- VIII. Aprovação do Projeto básico/Termo de Referência;

**c) Contratação de serviços administrativos:**

- I. Projeto básico/Termo de Referência e especificações;
- II. Pesquisa de mercado e planilha com a média apurada;
- III. Planilha do orçamento da contratação.

§1º Os Termos de Referência/Projeto básico para contratação de elaboração de projeto, de serviço de engenharia e administrativos, alínea “b” e “c” do referido artigo, devem estar assinados pelos responsáveis e aprovado pelo Diretor da área.

§2º Os projetos básicos ou executivos para contratação de obras, alínea “a” do referido artigo, devem estar assinados pelos responsáveis técnicos, contendo nome, titulação e número de registro no conselho de classe, sendo aprovados pelo(a):

- a) comissão quando designada especificamente;
- b) gestor e fiscal do contrato, sendo ratificado, posteriormente, pelo gerente responsável e Diretor da área.

§3º Após a apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” os autos serão encaminhados ao diretor de área para manifestação quanto a aprovação do termo de referência ou da proposta, bem como informará em seu despacho a importância da contratação segundo a prioridade do governo, se for o caso.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

§4º A juntada dos documentos acima citados deverá observar a sequência constante no Check-list (anexo I), devidamente preenchido pelas áreas que juntar ao processo, devendo constar na contracapa do processo desde a abertura do mesmo

**Art. 3.º** Compete ao Diretor(a) da área indicar nomes para fiscal e gestor da futura contratação para subsidiar decisão do Diretor Geral.

**Art. 4.º** Os autos serão remetidos, pelo Diretor(a) de área, à Gerência de Finanças - GEFIN, para juntar a Folha de Informação Orçamentária – FIO, somente após isto os autos serão remetidos ao Diretor Geral para:

- a) autorização da abertura do procedimento licitatório (anexo XIV);
- b) declaração da existência de recurso orçamentário (anexo VIII, IX, X, XI);
- c) autorização para elaborar a minuta do edital.

**Art. 5.º** A Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, após juntada dos documentos citados no artigo anterior pela Secretaria Executiva - SECEX, elaborará a minuta do edital seguindo o modelo padrão da PGE, e encaminhará a Procuradoria Jurídica para manifestação quanto aos aspectos jurídicos formais da mesma.

§1º Compete a área técnica promover alterações no Termo de Referência, sendo de competência da gerência apenas a elaboração da minuta com fundamento nas informações constantes nos autos.

§2º Não compete a gerência analisar aspectos técnicos do Termo de Referência, orçamento ou outros documentos juntados para realização da licitação, devendo restringir-se a elaboração da minuta e remessa à Procuradoria.

§3º Deverá ser adotada a minuta de Edital Padronizada e aprovada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, com as alterações permitidas no Enunciado CPGE nº 12, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 1939-R/2007.

§4º A Gerência de Licitação e Contratos - GELIC deverá informar a adoção de referida minuta, indicando as alterações e suas justificativas.

**Art.6º** A Procuradoria Jurídica após emissão do Parecer referente a análise da minuta do edital, verificando a necessidade de esclarecimento ou juntadas de informações remeterá os autos à Diretoria de área competente para atendimento, se não houver recomendações, a serem saneadas pela área técnica, enviará o processo a Secretaria Executiva - SECEX.

**Parágrafo único** - Após o atendimento das recomendações da Procuradoria, pela Diretoria competente os autos serão remetidos à Secretaria Executiva - SECEX.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

**Art.7º** A Secretaria Executiva – SECEX, analisará o Parecer da Procuradoria e enviará ou não o processo à SECONT, se for o caso remeterá os autos à mesma para análise e manifestação técnica.

§1º Após o retorno dos autos da SECONT à Secretaria Executiva – SECEX deverá analisar a manifestação da SECONT e verificar a necessidade de remessa dos autos à Diretoria de área para atender às recomendações, se houver.

§2º Não havendo recomendações da SECONT, após juntada nos autos da autorização do Diretor Geral para publicação do aviso de licitação e edital, deverá encaminhar os autos à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC para providências.

§3º Se não precisar de análise da SECONT remeterá o processo imediatamente, após juntada da autorização do Diretor Geral para publicação do aviso de licitação e edital, à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC para providências.

**Art.8º** A Equipe de Licitação, pertencente à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, após acordar data de abertura com a Comissão Permanente de Licitação-CPL, deverá publicar o aviso de licitação e o edital.

**Parágrafo único** - Após as supracitadas publicações deverá remeter os autos a CPL para realização do certame licitatório.

**Art.9º** A Comissão Permanente de Licitação CPL de licitação deverá juntar aos autos os seguintes documentos:

- a) Extrato da Publicação do edital;
- b) Pedidos de esclarecimentos;
- c) Resposta aos pedidos de esclarecimentos;
- d) Propostas das licitantes;
- e) Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas;
- f) Ata de reunião da Comissão para análise das propostas, com as conclusões;
- g) Recursos e impugnações (se for o caso);
- h) Julgamento dos recursos e impugnações (se for o caso);
- i) Publicação do resultado das análises das propostas;
- j) Publicação do Resultado Final;
- k) Termo de homologação;



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

- 
- l) Extrato da Publicação da Homologação;
  - m) Termo de anulação (se for o caso);
  - n) Termo de revogação (se for o caso);
  - o) Termo de cancelamento (se for o caso);
  - p) Termo de paralisação (se for o caso);
  - q) Carta convite enviada à empresa (se for o caso);
  - r) Termo de prorrogação da licitação (se for o caso).

**Parágrafo único** - As propostas das empresas inabilitadas deverão ser devolvidas às respectivas empresas, com prazo de 30 (trinta) dias para retirada dos documentos no órgão, sendo descartadas caso a empresa não se manifeste neste prazo, na forma do art.43, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Art.10** A equipe de licitação, após publicação do Termo de Homologação, adotará as seguintes medidas:

- a) solicitará à área técnica a atualização e distribuição financeira anual;
- b) numerar o contrato e preencher o mesmo com as informações da empresa vencedora;
- c) juntar ao processo os documentos de regularidade fiscal da empresa.
- d) encaminhará a empresa a minuta do contrato em formato PDF para providências quanto à realização da garantia;
- e) enviará o processo à Gerência de Finanças - GEFIN para emissão da Nota de Reserva;

**Art.11** A Gerência de Finanças - GEFIN após a emissão da Nota de Reserva enviará os autos à SECEX, para juntar a designação do fiscal e gestor do contrato.

**Art.12** A SECEX após juntar o documento citado no artigo anterior, distribuirá o processo para emissão do Relato à Diretoria Colegiada - DICOL, visando a autorização para lavratura/assinatura do contrato, sendo que após a autorização remeterá o processo à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC para providências.

**Art.13** A Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, através da equipe de licitação, adotará as seguintes providências:

- a) convocará a empresa para a assinatura do contrato, após recebida a garantia do mesmo, colherá a assinatura do Diretor Geral;
- b) realizará a publicação do contrato;



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

§1º Encerrado os tramites da licitação e efetivada a contratação, a Equipe de licitação abrirá novo processo para o contrato devendo conter cópia dos documentos abaixo e na seguinte ordem:

- I - edital e termo de referência;
- II - propostas da empresa vencedora;
- III - extrato do termo de homologação;
- IV – Distribuição Financeira;
- V – Declaração da existência de recurso orçamentário;
- VI - Cronograma físico – financeiro;
- VII - relato da Diretoria Colegiada - DICOL;
- VIII - Contrato assinado;
- IX - Extrato da publicação do contrato;

§2º O processo de licitação termina com a contratação, sendo necessário citar, ao final deste processo, o número da autuação para a gestão do contrato.

§3º O processo de Licitação será arquivado, após a abertura do processo do contrato.

§4º O processo do contrato será remetido a Secretaria Executiva – SECEX para juntar a designação do fiscal e do gestor e, posteriormente, será encaminhado ao fiscal para acompanhamento e juntada dos seguintes documentos, quando realizados:

- a) ordem de início dos serviços;
- b) ordem de paralisação e reinício;
- c) apostilas;
- d) pedidos de aditivos e seus respectivos documentos;
- e) ART's e demais documentos relacionados ao contrato, exceto os que devem constar no processo de medição;

§5º Em caso de substituição de fiscal ou gestor, o processo do contrato deverá ser encaminhado ao servidor designado.

§6º Os processos de contratos em andamento, após a publicação da presente Instrução de Serviço, serão encaminhados aos respectivos fiscais e gestores.

§7º Quando da realização do aditivo, caso o processo do contrato já esteja em tramitação por outro motivo (outro aditivo ou apostila), um segundo processo poderá ser autuado separadamente, sendo que ao finalizar as atividades necessárias ao aditivo ou apostila, a documentação deverá ser anexada ao processo principal.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## Capítulo I

### Procedimento da realização dos Termos aditivos

**Art.14** A solicitação será realizada pelo fiscal do contrato contendo os seguintes documentos:

**a) Termos aditivos de valor:**

- I. Justificativa técnica do fiscal do contrato para o aditivo (com análise do pedido da empresa, se este for o caso);
- II. Documentos da IS Nº 007/2015, se for o caso;
- III. Planilha de valor (Serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais);
- IV. Planilha comprovando a vantajosidade segundo Portaria da SECONT;
- V. Cronograma físico – financeiro;
- VI. Análise técnico do Gestor do contrato, se for pessoa diversa do fiscal, quanto a realização do aditivo;

**b) Termos aditivos de prorrogação de prazo:**

- I. Justificativa técnica do fiscal do contrato para o aditivo (com análise do pedido da empresa, se este for o caso) enquadrando em um dos incisos do art.57, §1º da Lei nº 8.666/93);
- II. Documentos comprobatórios que justifique a prorrogação, se for o caso;
- III. Cronograma físico – financeiro;
- IV. Parecer técnico do Gestor do contrato, se for pessoa diversa do fiscal, quanto a realização do aditivo;

**Parágrafo Único** – A juntada dos documentos acima citados deverá observar a sequência constante no Check-list (anexo II), devidamente preenchido pelas áreas que juntar ao processo, devendo constar na contracapa do processo desde a abertura do mesmo.

**Art.15** O Diretor de área analisará a proposta do aditivo e emitirá manifestação conclusiva aprovando a mesma ou não e orientando providências a serem adotadas por outras áreas e pelo Diretor Geral, bem como remeterá os autos à Gerência de Finanças - GEFIN para informar a dotação orçamentária e anexar a FIO.

**Parágrafo único** – Caso o Diretor da área opte por rejeitar a proposta do aditivo ou entender que deve ser anexado novos documentos ou pela realização de correções deverá retornar os autos ao gestor do contrato para providências junto ao fiscal.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

**Art.16** A Gerência de Finanças - GEFIN, após juntar a FIO, encaminhará os autos à Secretaria Executiva - SECEX para, que esta junte os seguintes documentos:

- a) Declaração da existência de recurso orçamentário;
- b) Autorização para elaboração do aditivo.

**Art.17** A Equipe de contratos e convênios, pertencente à Gerência de licitação e Contratos- GELIC, após a juntada dos documentos citados no artigo anterior, juntará os documentos abaixo relacionados, e, posteriormente, encaminhará à Secretaria Executiva - SECEX, para juntar a aprovação da minuta do aditivo pelo Diretor Geral e envio à Procuradoria Jurídica para manifestação quanto aos aspectos jurídicos formais da minuta do aditivo.

- a) Regularidade fiscal da empresa;
- b) Contrato social ou última alteração do mesmo;
- c) Minuta do aditivo.

**Art.18** A Procuradoria Jurídica após emissão do Parecer referente a análise da minuta do termo aditivo, verificando a necessidade de esclarecimento ou juntadas de informações remeterá os autos à Diretoria de área competente para atendimento, se não houver recomendações enviará o processo a Secretaria Executiva - SECEX.

**Parágrafo único** - Após o atendimento das recomendações da Procuradoria, pela Diretoria competente os autos serão remetidos à Secretaria Executiva - SECEX.

**Art.19** A Secretaria Executiva - SECEX analisará a necessidade ou não do envio do processo à SECONT, se for o caso remeterá os autos à mesma para análise e manifestação técnica.

§1º Após o retorno dos autos da SECONT devida à Secretaria Executiva - SECEX verificar a necessidade de remessa dos autos à Diretoria de área para atender às recomendações, se houver.

§2º Não havendo recomendações ou não sendo necessária a análise da SECONT, adotará a seguintes medidas:

- a) **Termo aditivo de valor:** distribuirá o processo para relato da Diretoria Colegiada - DICOL visando autorização da lavratura do aditivo;
- b) **Termo aditivo de prorrogação de prazo e replanilhamento sem impacto financeiro:** juntará autorização do Diretor Geral para lavratura do aditivo, com fulcro no art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Administração-CA c/c art. 7º do Regimento Interno da Diretoria Colegiada - DICOL.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

§3º Após a juntada dos documentos acima citado, a saber: autorização da Diretoria Colegiada - DICOL ou do Diretor Geral, nos respectivos casos supracitados, remeterá o processo imediatamente, à Equipe de Contratos e Convênios para as seguintes providências:

- a) Solicitar reforço e/ou prorrogação da Garantia devido ao aditivo e juntar no processo;
- b) Juntar regularidade fiscal da empresa atualizada;
- c) convocar a empresa para assinatura do Termo Aditivo e colher a assinatura do Diretor Geral;
- d) Publicar o Termo Aditivo e juntar o extrato nos autos.

§1º Após a publicação do Termo Aditivo o processo será enviado ao Diretor Geral para autorização da emissão do empenho e remessa do processo à Gerência Financeira – GEFIN para realização do empenho.

§2º Realizado o empenho a Gerência de Finanças – GEFIN remeterá o processo à Secretaria Executiva para envio do mesmo ao fiscal do contrato para acompanhamento e juntada dos documentos citados no art. 13, §4º da presente Instrução.

**Art.20** . Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
**Diretor Geral do DER/ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO I – Check-list do processo de licitação e contratação

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/ES</b>			
<b>CHECK-LIST - PROCESSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO</b>				
<b>ÁREA TÉCNICA/DEMANDANTE</b>				
<b>Contratação de Obras</b>				
ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1	CI de abertura do pedido de licitação (em todos os tipos de contratação abaixo)			
2	Projeto básico/executivo, suas especificações (Termo de referência) e justificativas para as exigências habilitatórias			
3	ART dos responsáveis pela elaboração do projeto			
4	Memória de cálculo/quantidades			
5	Orçamento detalhado com composição de custos unitários, bem como composição do BDI e dos encargos sociais utilizados. Cotações dos serviços que não constem das tabelas referenciais			
6	ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento			
7	Declaração de que os preços utilizados constam das tabelas referenciais do Estado, com indicação da tabela, data-base e BDI utilizado			
8	Cronograma Físico-financeiro			
9	Declaração do corpo técnico de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviços			
10	Aprovação do Projeto básico/executivo			
11	Licença ambiental (se for o caso).			
<b>Contratação de serviços de engenharia</b>				
ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
12	Projeto básico/Termo de referência			
13	Memória de cálculo/quantidades			
14	Orçamento detalhado com composição de custos unitários, bem como composição do BDI e dos encargos sociais utilizados. Cotações dos serviços que não constem das tabelas referenciais			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

15	Cronograma Físico-financeiro			
16	ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento			
17	Declaração de que os preços utilizados constam das tabelas referenciais do Estado, com indicação da tabela, data-base e BDI utilizado			
18	Cronograma Físico-financeiro			
19	Declaração do corpo técnico de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviços			
20	Aprovação do Projeto básico/Termo de Referência			
<b>Contratação de serviços administrativos</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
21	Projeto básico/Termo de Referência e especificações (assinado por quem elaborou)			
22	Pesquisa de mercado			
23	Planilha com a média da pesquisa			
24	Planilha do orçamento do DER/ES (item e quantitativos)			
<b>DIRETOR DE ÁREA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
25	Aprovação do Projeto básico/ Termo de referência (pelo Diretor Área)			
26	Informa qual é a prioridade da contratação e o alinhamento com o planejamento estratégico do estado			
27	Indicar nomes para fiscal e gestor do futuro contrato			
28	Solicitação de informação financeira à GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFIN			
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
29	Informar a adequação orçamentária (emitir a FIO)			
30	Enviar ao Diretor Geral			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX/DIRETOR GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
31	Autorização para abertura do procedimento licitatório			
32	Declaração da existência de recurso orçamentário			
33	Autorização para elaborar a minuta do edital			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

<b>EQUIPE DE LICITAÇÃO-GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
34	Minuta de edital			
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
35	Análise da minuta do edital			
<b>SECONT</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
36	Análise técnica e econômica da contratação			
<b>DIRETOR DE ÁREA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
37	Atender as recomendações da PJ e SECONT (quando for o caso)			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX/DIRETOR GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
38	Autorização para publicação do edital			
<b>EQUIPE DE LICITAÇÃO- GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
39	Edital assinado			
40	Aviso de licitação			
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
41	Extrato da Publicação do edital			
42	Pedidos de esclarecimentos;			
43	Resposta aos pedidos de esclarecimentos;			
44	Propostas das licitantes			
45	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas			
46	Ata de reunião da Comissão para análise das propostas, com as conclusões			
47	Recursos e impugnações (se for o caso);			
48	Julgamento dos recursos e impugnações (se for o caso);			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

49	Publicação do resultado das análises das propostas;			
50	Publicação do Resultado Final;			
51	Termo de homologação;			
52	Extrato da Publicação da Homologação;			
53	Termo de anulação (se for o caso);			
54	Termo de revogação (se for o caso);			
55	Termo de cancelamento (se for o caso);			
56	Termo de paralisação (se for o caso);			
57	Carta convite enviada à empresa (se for o caso);			
58	Termo de prorrogação da licitação (se for o caso).			
<b>EQUIPE DE LICITAÇÃO - GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
59	Regularidade fiscal da empresa			
60	Contrato social ou última alteração do mesmo			
61	Contrato (numerado e com as informações para assinatura)			
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFIN</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
62	Emitir a Nota de reserva e encaminhar à SECEX			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
63	Distribuição para relato da Diretoria Colegiada - DICOL			
<b>DIRETORIA COLEGIADA - DICOL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
64	RELATO aprovando ou não a lavratura/assinatura do contrato			
<b>EQUIPE DE LICITAÇÃO-GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
65	Garantia do contrato			
66	Contrato assinado			
67	Extrato da publicação do contrato			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

68	Abertura do processo de contrato, com cópia dos documentos abaixo e na seguinte ordem:			
	I - CI de abertura do processo ( contendo nº do Edital, nº do contrato, nº processo de licitação, objeto do contrato e empresa vencedora)			
	II- Edital e termo de referência;			
	III- Propostas da empresa vencedora;			
	IV- Extrato do termo de homologação;			
	V – Distribuição Financeira;			
	VI – Declaração da existência de recurso orçamentário;			
	VII - Cronograma físico – financeiro;			
	VIII - Relato da Diretoria Colegiada - DICOL;			
	IX - Contrato assinado;			
	X - Extrato da publicação do contrato.			
	XII- Incluir a comprovação de inclusão do contrato no sider ou no siga e o geobras, quando couber.			
69	Arquivar processo da licitação			
70	Enviar o processo do contrato ao Diretor Geral			
<b>DIRETOR GERAL</b>				
71	Designar o fiscal e gestor do contrato			
72	Enviar cópia da designação à GELIC para inclusão no GeoObras			
73	Autorizar empenho e encaminhar processo do contrato a GEFIN			
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFIN</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
74	Realizar empenho e encaminhar à SECEX			
<b>DIRETOR GERAL</b>				
75	Autorizar ordem de início			
76	Enviar o processo ao fiscal para acompanhamento			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO II – Check-list de pedido dos termos aditivos

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/ES				
CHECK-LIST – REALIZAÇÃO DE ADITIVOS				
ÁREA TÉCNICA/DEMANDANTE				
Termo Aditivo de Valor				
ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1	Justificativa técnica do fiscal do contrato para o aditivo (com análise do pedido da empresa, se este for o caso)			
2	Documentos da IS Nº 007/2015 (se for o caso)			
3	Planilha de valor (Serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais)			
4	Planilha comprovando a vantajosidade segundo Portaria da SECONT			
5	Cronograma de físico-financeiro			
6	Parecer técnico do Gestor do contrato, se for pessoa diversa do fiscal, quanto a realização do aditivo			
Termo Aditivo de Prazo				
ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
7	Justificativa técnica do fiscal do contrato para o aditivo (com análise do pedido da empresa, se este for o caso) enquadrando em um dos incisos do art.57, §1º da Lei nº 8.666/93)			
8	Documentos comprobatórios que justifique a prorrogação, se for o caso			
9	Cronograma de físico-financeiro			
10	Parecer técnico do Gestor do contrato, se for pessoa diversa do fiscal, quanto a realização do aditivo			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

<b>DIRETOR DE ÁREA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
11	Parecer técnico conclusivo aprovando a proposta de aditivo orientando providências a serem adotadas por outras áreas e DG			
12	Solicitação de informação financeira à Gerência de Finanças - GEFIN			
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
13	Informar a adequação orçamentária (emitir a FIO)			
14	Enviar ao Diretor Geral			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX/DIRETOR GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
15	Declaração da existência de recurso orçamentário			
16	Autorização para elaboração do aditivo			
<b>EQUIPE DE CONTRATOS E CONVÊNIO- GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
17	Regularidade fiscal da empresa			
18	Contrato social ou última alteração do mesmo			
19	minuta do aditivo			
<b>DIRETOR GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
20	Aprovar a minuta do aditivo e enviar à Procuradoria Jurídica para manifestação			
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

21	Análise da minuta do aditivo			
<b>SECONT</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
22	Análise técnica e econômica do aditivo (se for o caso)			
<b>DIRETOR DE ÁREA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
23	Atender as recomendações da PJ e SECONT (quando for o caso)			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
24	Distribuição para relato da Diretoria Colegiada - - DICOL			
<b>DIRETORIA COLEGIADA - DICOL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
25	RELATO aprovando ou não a lavratura/assinatura do termo aditivo			
<b>EQUIPE DE CONTRATOS E CONVÊNIO- GELIC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
26	Reforço e/ou prorrogação da Garantia devido ao aditivo			
27	Termo aditivo assinado			
28	Extrato da publicação do Termo aditivo			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA – SECEX/DIRETOR GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
29	Autorizar o empenho, se for o caso			
30	Enviar à Gerência de Finanças – GEFIN para empenho, se for o caso			
31	Enviar o processo ao fiscal do contrato			



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO III – Modelo de Termo Aditivo de valor

### CONTRATO Nº XXXX/2010

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E (NOME DA EMPRESA), NA FORMA ABAIXO:**

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### (1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**1.1 CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.889.717/0001-97, representado por seu Diretor Geral, (nome do diretor),(estado civil), (nº carteira de identidade), (nº CPF)

**1.2 CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na (rua ou avenida),(nº), (Cidade/UF), CEP.: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. (nome do representante de acordo com o contrato social da empresa), brasileiro, engenheiro civil, portador do(nº carteira de identidade), (nº CPF), conforme poderes legais constantes em documentos arquivados neste Departamento e no processo nº XXXXX, acordam em aditar e retificar o **CONTRATO XXXX Nº XXXX/20XX**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

##### (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no Art. 65, §1º c/c §2º, Art. 58, inciso I da Lei nº. 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e na Cláusula xxxxxx do Contrato, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## **(3) DO OBJETO:**

**3.1 – ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS** - no valor de R\$ 137.266,29 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e nove centavos), em face de revisão de projeto em fase de obra.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes. A cláusula alterada do Contrato Original passa a ter a seguinte informação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3 - DOS PREÇOS, VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

3.2 - VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 10.353.877,30 (dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e sete Reais e trinta centavos), a preços iniciais,(...)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do DER-ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste aditamento, no exercício de 2016 e 2017, correrão a conta do:

- Programa de Trabalho: **26.782.0015.5473 – Reabilitação e Execução das rodovias estaduais**
- Natureza da Despesa: **4.4.90.51 – Obras e instalações**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na **Cláusula Décima** do Contrato original será reforçada no percentual de **5%** do valor do aditivo nos termos da citada cláusula, sendo requisito necessário para assinatura do presente termo.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição.

Vitória-ES, de agosto de 2016.

---

**(nome do Diretor)**

**DIRETOR GERAL DO DER-ES**

---

**(Nome do representante da empresa)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO IV – Modelo de Termo Aditivo de Valor ao contrato/BID

### CONTRATO Nº 004/2010

**8º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E (nome da empresa), NA FORMA ABAIXO:**

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### (1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**1.1 CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.889.717/0001-97, representado por seu Diretor Geral, (nome do diretor),(estado civil), (nº carteira de identidade), (nº CPF)

**1.2 CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na (rua ou avenida),(nº), (Cidade/UF), CEP.: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. (nome do representante de acordo com o contrato social da empresa), brasileiro, engenheiro civil, portador do(nº carteira de identidade), (nº CPF), conforme poderes legais constantes em documentos arquivados neste Departamento e no processo nº XXXXX, acordam em aditar e retificar o **CONTRATO XXXX Nº XXXX/20XX**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

##### (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no **Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666**, de 1993, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## **(3) DO OBJETO:**

**3.1 – ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS** - no valor de R\$ 137.266,29 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e nove centavos), em face de **revisão de projeto em fase de obra**.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

1.1 São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes. O item alterado do Contrato Original passa a ter a seguinte informação:

### **Preâmbulo do contrato:**

(...)

**Valor do contrato: R\$ 59.864.203,63**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do DER-ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste aditamento, **no exercício de 2016**, correrão a conta do:

- Programa de Trabalho: **26.782.0015.5473 – Reabilitação e Execução das rodovias estaduais**
- Natureza da Despesa: **4.4.90.51 – Obras e instalações**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na **Cláusula 52** do Contrato original será reforçada, no percentual de preconizado no item **CGC 52.1**, pela Contratada proporcionalmente ao novo valor estabelecido neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, de agosto de 2016.

---

**(nome do diretor)**

**DIRETOR GERAL DO DER-ES**

---

**(nome do representante)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO V – Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo

### CONTRATO Nº XXXX/2010

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E (NOME DA EMPRESA), NA FORMA ABAIXO:**

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### (1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**1.1 CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.889.717/0001-97, representado por seu Diretor Geral, (nome do diretor),(estado civil), (nº carteira de identidade), (nº CPF)

**1.2 CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na (rua ou avenida),(nº), (Cidade/UF), CEP.: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. (nome do representante de acordo com o contrato social da empresa), brasileiro, engenheiro civil, portador do(nº carteira de identidade), (nº CPF), conforme poderes legais constantes em documentos arquivados neste Departamento e no processo nº XXXXX, acordam em aditar e retificar o CONTRATO XXXX Nº XXXX/20XX, mediante as seguintes cláusulas e condições.

##### (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no Art. 57, §1º, incisos (incluir o nº), além do respectivo §2º, Art. 58, inciso I da Lei nº. 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e na Cláusula xxxxxx do Contrato, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

### **(3) DO OBJETO:**

**3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Prorrogação por um período de **49 (quarenta e nove)** dias consecutivos, contados a partir do dia **30/03/2015**.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes. A cláusula alterada do Contrato Original passa a ter a seguinte informação:

#### **Cláusula Oitava – Dos Prazos e suas Prorrogações**

O prazo para execução total do objeto do presente Edital, definidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, será de **531 (quinhentos e trinta e um) dias corridos (...)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na **Cláusula Décima** do Contrato original será prorrogada nos termos da citada cláusula, sendo requisito necessário para assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição.

Vitória-ES, de **agosto** de **2016**.

---

**(nome do Diretor)**

**DIRETOR GERAL DO DER-ES**

---

**(Nome do representante da empresa)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO VI – Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo(Serviço continuado)

### CONTRATO Nº **XXXX/2010**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E (NOME DA EMPRESA), NA FORMA ABAIXO:**

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### (1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**1.1 CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.889.717/0001-97, representado por seu Diretor Geral, (nome do diretor),(estado civil), (nº carteira de identidade), (nº CPF)

**1.2 CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na (rua ou avenida),(nº), (Cidade/UF), CEP.: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. (nome do representante de acordo com o contrato social da empresa), brasileiro, engenheiro civil, portador do(nº carteira de identidade), (nº CPF), conforme poderes legais constantes em documentos arquivados neste Departamento e no processo nº **XXXXX**, acordam em aditar e retificar o **CONTRATO **XXXX Nº **XXXX/20XX******, mediante as seguintes cláusulas e condições.

##### (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no Art. 57, §1º, incisos (incluir o nº), além do respectivo §2º, Art. 58, inciso I da Lei nº. 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e na Cláusula **xxxxxx** do Contrato, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## **(3) DO OBJETO:**

**3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_ pelo período de \_\_\_ (\_\_\_) **meses ou dias**, conforme autorização prevista na sua Cláusula \_\_\_\_, a contar de \_\_\_\_\_.

**3.2 – VALOR DO CONTRATO – ADEQUAÇÃO A PREÇOS INICIAIS:** O valor da adequação do valor previsto para o período prorrogado será de **R\$ 128.256,65 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos)**.

**3.2.1** - A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**OBS:** no caso de ser pleiteado expressamente pela Contratada o reajuste/revisão e ainda assim se pretender a prorrogação do contrato, uma vez constatada a permanência de sua vantajosidade, mas não for efetivado o reajuste/revisão até a celebração da prorrogação, dever-se-á incluir no respectivo Termo Aditivo cláusula com ressalva expressa, nos seguintes termos, sob pena de configurar renúncia da contratada ao reajuste/revisão: "Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo."

## **CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes. A cláusula alterada do Contrato Original passa a ter a seguinte informação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3 - DOS PREÇOS, VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

...

3.2 - VALOR DO CONTRATO - O valor mensal (ou "O valor unitário") previsto para os serviços objeto do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_ (ou Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_) será de **R\$ 128.256,65 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos)**, a preços iniciais,(...)

...

#### **Cláusula Oitava – Dos Prazos e suas Prorrogações**

O prazo para execução total do objeto do presente Edital, definidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, será de **531 (quinhentos e trinta e um) dias corridos (...)**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do DER-ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste aditamento, **no exercício de 2016**, correrão a conta do:

- Programa de Trabalho: **26.782.0015.5473 – Reabilitação e Execução das rodovias estaduais**
- Natureza da Despesa: **4.4.90.51 – Obras e instalações**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na **Cláusula Décima** do Contrato original será prorrogada e renovada no percentual de **5%** do valor do aditivo nos termos da citada cláusula, sendo requisito necessário para assinatura do presente termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição.

Vitória-ES, de **agosto** de **2016**.

---

**(nome do Diretor)**  
**DIRETOR GERAL DO DER-ES**

---

**(Nome do representante da empresa)**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO VII – Modelo de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro

### CONTRATO Nº XXXX/2010

**XXº TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E MERCANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### (1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**1.1 CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.889.717/0001-97, representado por seu Diretor Geral, (nome do diretor),(estado civil), (nº carteira de identidade), (nº CPF)

**1.2 CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na (rua ou avenida),(nº), (Cidade/UF), CEP.: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. (nome do representante de acordo com o contrato social da empresa), brasileiro, engenheiro civil, portador do(nº carteira de identidade), (nº CPF), conforme poderes legais constantes em documentos arquivados neste Departamento e no processo nº XXXXX, acordam em aditar e retificar o **CONTRATO XXXX Nº XXXX/20XX**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

##### (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no **Art. 65, inciso II, alínea “d”** da Lei nº. 8.666, de 1993, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

### **(3) DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme autorização prevista **na cláusula 44 do contrato**.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

1.1 São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes. O item alterado do Contrato Original passa a ter a seguinte informação:

**Preâmbulo do contrato:**

(...)

**Valor do contrato: R\$ 59.864.203,63**

1.2 O valor inicial do contrato em epígrafe, passa a ser de **R\$ 59.864.203,63 (cinquenta e nove milhões, oitocentos sessenta e quatro mil, duzentos e três Reais e sessenta e três centavos)**, sendo o **valor do reequilíbrio econômico financeiro, a ser pago, de R\$ 3.250.304,09 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro Reais e nove centavos)** a preço reajustado e atualizado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do DER-ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste aditamento, no **exercício de 2016**, correrão a conta do:

- Programa de Trabalho: **26.782.0015.5473 – Reabilitação e Execução das rodovias estaduais**
- Natureza da Despesa: **4.4.90.51 – Obras e instalações**
- 

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na **Cláusula 52** do Contrato original será reforçada, no percentual de preconizado no **item CGC 52.1**, pela Contratada proporcionalmente ao novo valor estabelecido neste Termo Aditivo.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória-ES, de agosto de 2016.

---

**(nome do Diretor)**

**DIRETOR GERAL DO DER-ES**

---

**(Nome do representante da empresa)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO VIII – Modelo de Declaração da Existência de Recurso (Tesouro)

### DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **(nome do diretor)**, Diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesa, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a despesa que se pretende realizar**, conforme manifestação da **gerência de finanças, fls.315 e 316 no valor de R\$ 3.500,00 (quatro milhões cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete Reais e doze centavos)** para o exercício de 2016, **Programa de trabalho 10.35.201.26.122.0800.2070, natureza da despesa 339093**, bem como que o restante do valor será incluído no exercício 2017 após a liberação da Lei Orçamentária Anual, sendo suficiente ao pagamento do **contrato de locação nº 01/2015**.

Vitória/ES, de **julho** de 2016.

**(nome do diretor)**

**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO IX – Modelo de Declaração da Existência de Recurso (BNDES)

### DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **(nome do Diretor)**, Diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a licitação que se pretende realizar**, conforme manifestação da **gerência de finanças, fls.77 e 78**, no valor de **R\$ 527.703,38 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e três Reais e trinta e oito centavos)**, que correrá à conta da Atividade: **26.782.0595.2103 – serviço de consultoria, de gerenciamento e de apoio à execução de obras e de projetos; Elemento de Despesa: 4.4.90.35 – Serviço de consultoria, do orçamento do DER-ES, para a licitação de apoio técnico especializado para análise dos estudos e projeto básico de engenharia da ligação em túneis entre Vitória e Vila Velha.**

O recurso para atender as despesas dos **exercícios 2016 e 2017 estão** incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, bem como serão provenientes de linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, haja vista o contrato de financiamento nº 12.2.1155.1, firmado entre o referido banco e o Estado do Espírito Santo.

Vitória, de **agosto** de **2016**.

**(nome do diretor)**

**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO X – Modelo de Declaração da Existência de Recurso (BID)

### DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **(nome do Diretor)**, Diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a licitação que se pretende realizar**, conforme manifestação da **gerência de finanças, fls.77 e 78**, no valor de **R\$ 527.703,38 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e três Reais e trinta e oito centavos)**, que correrá à conta da Atividade: **26.782.0595.2103 – serviço de consultoria, de gerenciamento e de apoio à execução de obras e de projetos; Elemento de Despesa: 4.4.90.35 – Serviço de consultoria, do orçamento do DER-ES, para a licitação de apoio técnico especializado para análise dos estudos e projeto básico de engenharia da ligação em túneis entre Vitória e Vila Velha.**

O recurso para atender as despesas dos **exercícios 2016 e 2017** estão incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, bem como serão provenientes de linha de crédito do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, haja vista o contrato de financiamento nº 2483/OC-BR, firmado entre o referido banco e o Estado do Espírito Santo.

Vitória, de **agosto** de **2016**.

**(nome do diretor)**

**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO XI – Modelo de Declaração da Existência de Recurso (Descentralização de crédito)

### DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **(nome do diretor)**, Diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesa, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a despesa que se pretende realizar**, conforme manifestação da **gerência de finanças, fls.658 e 659** no valor de **R\$ 7.812.135,34 (sete milhões, oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco Reais e trinta e quatro centavos)** para o exercício de **2016 e 2017**, **Programa de trabalho 26.453.08595472, natureza da despesa 4.4.90.51.00**, bem como que o restante do valor será descentralizado a esta autarquia, por meio de **Termo de Cooperação visando a descentralização de crédito, pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme informação, fls. 661**, sendo suficiente a comprovar existência de recurso para realização da licitação.

Vitória, de **agosto** de **2016**.

**(nome do diretor)**

**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

**ANEXO XII – Modelo de Autorização para abertura de procedimento licitatório**

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo nº **xxxxx**

**Objeto:** contratação de empresa para **execução de serviços de (xxxxx)**.

Em observância ao consubstanciado no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93,

Art.38. O **procedimento da licitação será iniciado** com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, **contendo a autorização respectiva**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

Assim sendo, considerando a **justificativa da necessidade de contratação** de empresa para **execução serviços (xxxx)**, apresentada pela área técnica, **fls.617 e 618**, **autorizo a abertura do procedimento licitatório e elaboração dos documentos necessários à sua realização.**

Vitória/ES, de **agosto** de 2016.

**(nome do diretor)**

**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO XIII – Modelo de Autorização para abertura de procedimento licitatório (PREGÃO)

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº **xxxxx**

**Objeto:** contratação de empresa para **execução de serviços de (xxxxx)**.

Em observância ao consubstanciado no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, inciso III do art. 8º e inciso V o art.30 do Decreto 5.450/05, **AUTORIZO A ABERTURA DA LICITAÇÃO**.

Outrossim, com fulcro no art.3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 9º, inciso III, §1º e art. 30, inciso I, do Decreto nº5.450/2005, **JUSTIFICO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** de empresa para **execução de serviços xxxxx**, conforme informações prestadas pela área técnica, **fls. xxx**.

**DECLARO**, para os devidos fins, que o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, em consonância com o art.1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

Vitória/ES, de **agosto** de 2016.

**(nome do diretor)**

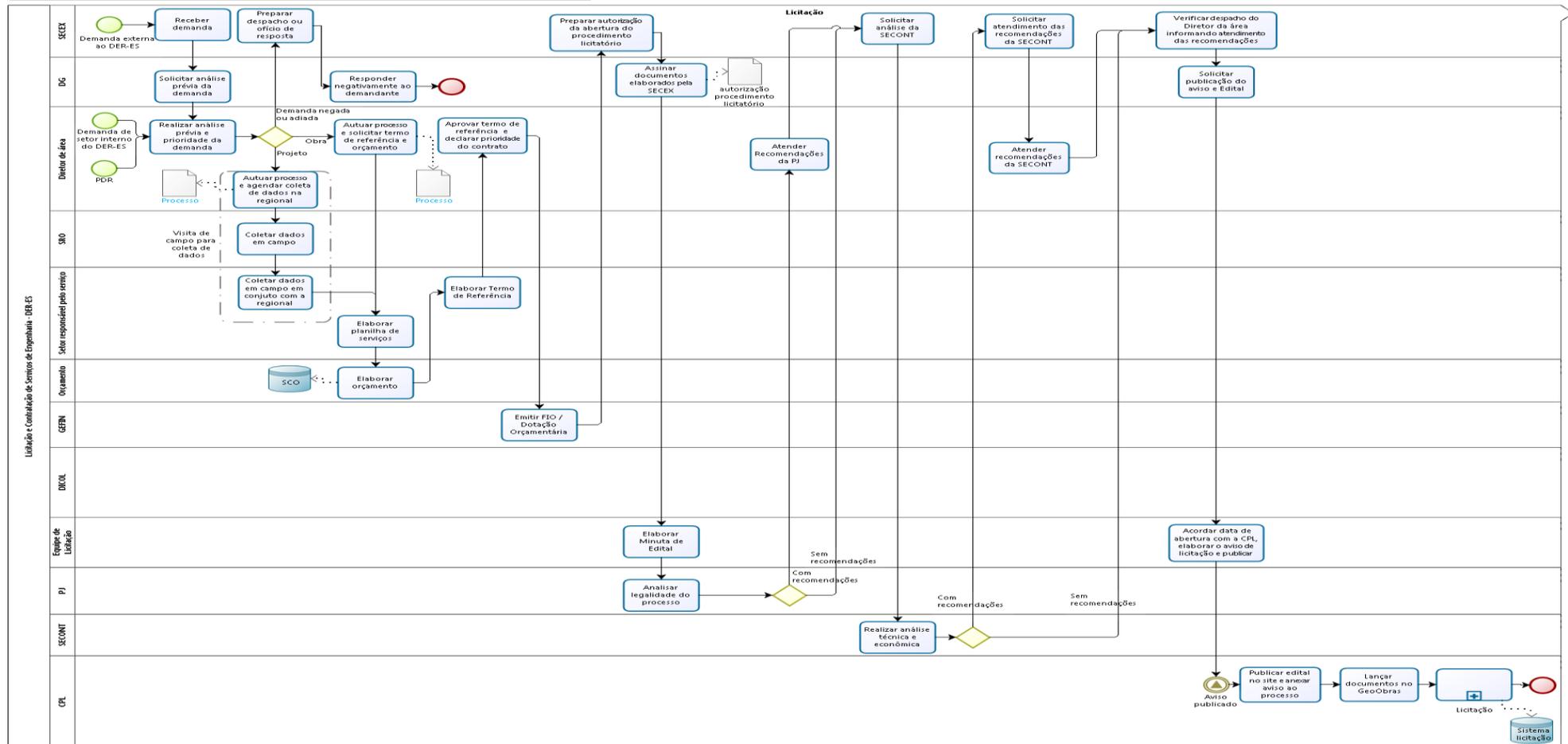
**Diretor-geral do DER-ES**



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO XIV – Diagrama do Processo de licitação



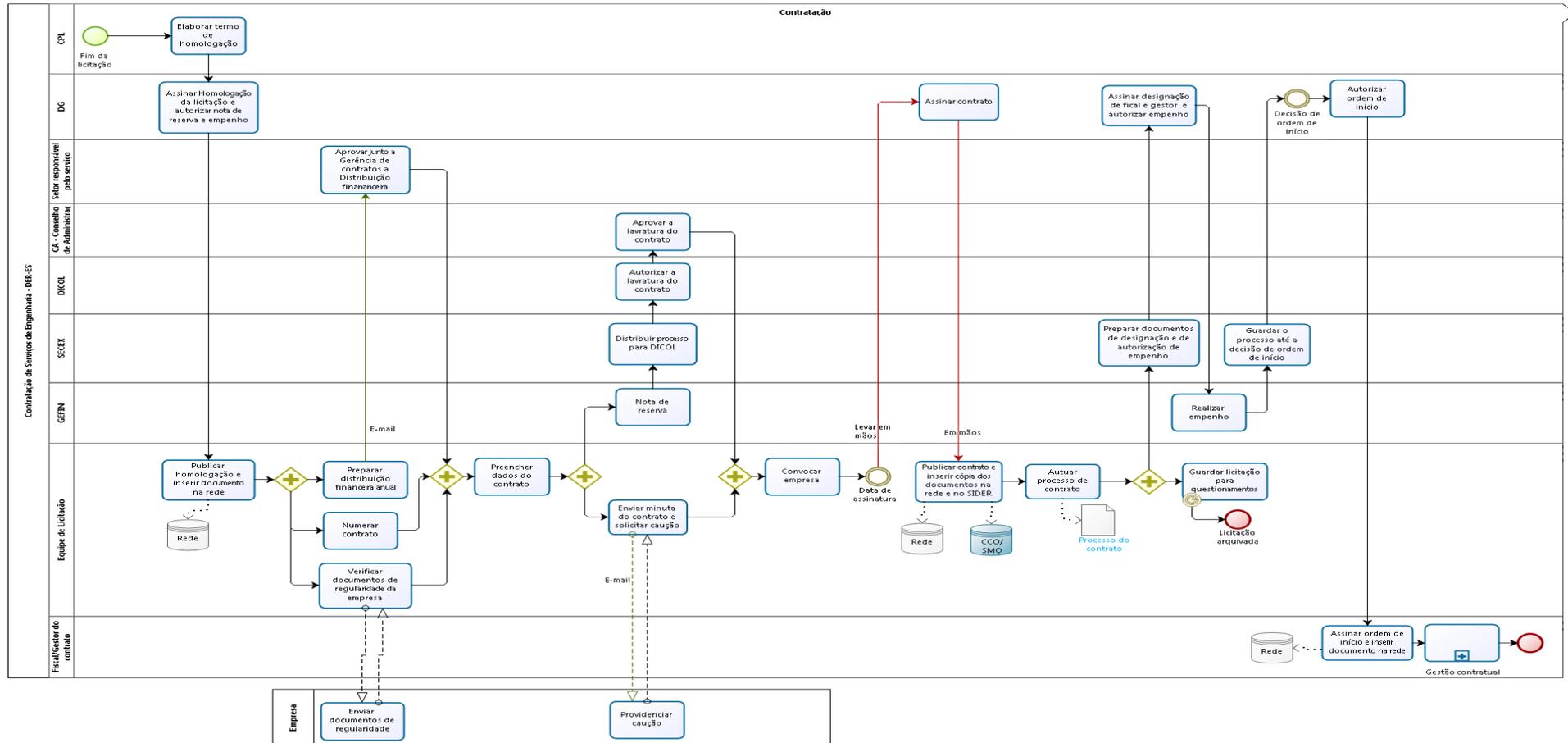
**OBS:** Este diagrama será disponibilizado no site do DER (<http://portalnovo.intranet.der.es.gov.br/DiagramaProcessos.aspx>) e poderá ser alterado para maior celeridade do andamento processual, neste caso deverá ser autorizado pela Diretoria Colegiada.



# DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado do Espírito Santo

## ANEXO XV – Diagrama do Processo de Contratação



**OBS:** Este diagrama será disponibilizado no site do DER (<http://portalnovo.intranet.der.es.gov.br/DiagramaProcessos.aspx>) e poderá ser alterado para maior celeridade do andamento processual, neste caso deverá ser autorizado pela Diretoria Colegiada.

